



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 39/2019



"PRIMEIRO TERMO - ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FUNAPE-UFG, inscrita no CNPJ nº 00.799.205/0001-89 ”

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.019, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FUNAPE-UFG**, inscrita no CNPJ nº 00.799.205/0001-89. INTERVENIENTE ANUENTE: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, EDWARD MADUREIRA BRASIL, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE EXECUTORA resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 39/2019**, para prorrogar a data de sua vigência **até 31/12/2020**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.  
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 39/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora adita, para prorrogar a vigência até **31 de dezembro de 2020**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação da vigência para o exercício de 2020, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2020 utilizando o saldo do empenho renascente na data de 31 de dezembro de 2019 emitido a favor do contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2020 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 27 de dezembro de 2019

**ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FUNAPE-UGF**  
CNPJ nº 00.799.205/0001-89  
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - Gabriella de Souza Lima 02  
CPF: 052.115.551-71

[Assinatura]  
CPF: 009.430.651-60

SETO  
FUNAPE  
[Assinatura]